



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº: 14/71

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$: 2.952,03-(Dois mil novecentos cinquenta e dois cruzeiros e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

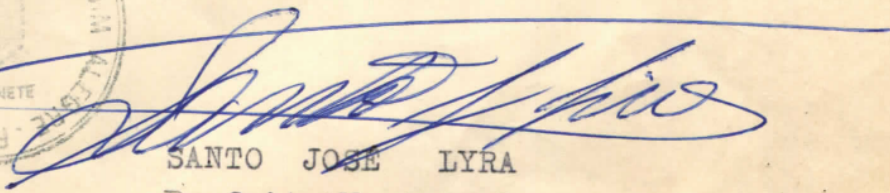
ART. 1º)- Fica o Poder Executivo de Jardim Alegre, autorizado a abrir Crédito Especial, no corrente exercício, no valor de Cr\$: 2.952,03-(Dois mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros, e três centavos), destinado ao pagamento da dívida contraída pela Administração João Nelson Sobieray com o Senhor José Pachulski, relativamente ao fornecimento de gêneros alimentícios à funcionários desta Municipalidade, cujo processo foi examinado, e por fim, achado procedente.

ART. 2º)- Os recursos para pagamento da dívida a que se refere o artigo 1º da presente Lei, correrão a conta do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.).

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MAIO DE 1.971.




SANTO JOSÉ LYRA
Prefeito Municipal